

# Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

## Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).

## Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-015139
UF Ente Recebedor:	RS
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE
CNPJ Ente Recebedor:	92.403.583/0001-10
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 39.114,57
Masked Input	39 114.57

## DADOS PARA CONTATO

### Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	ANA PAULA OTTOBELLI CHIELLE
Cargo	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Telefone	(55) 55373-0108
E-mail	aottobellichielle@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Sim

## Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome

ANA PAULA OTTOBELLI CHIELLE

## Processo de Participação Social

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

Conforme determina a Lei 14.399/2022, regulamentada pelo Decreto 11.740/2023, vinculada a execução dos recursos da PNAB 2024 aconteceram da seguinte maneira: Primeiramente a Administração Municipal juntamente com o Conselho Municipal de Cultura realizou o chamamento público através da publicação e divulgação de cards nas suas redes sociais para que todos os interessados pudessem estar presentes na audiência pública. Para que o processo de participação social acontecesse, foi realizada no dia, 17 de maio de 2024, às 9 horas e 30 min, na sala de reuniões do município de Vista Alegre –RS, foi realizada de forma presencial uma Audiência Pública com o Conselho Municipal de Cultura, Entidades e Agentes Culturais da Comunidade. Nessa audiência pública foi apresentada pela assessoria, em slides o que consiste a PNAB e seus principais pressupostos, no que se poderia aplicar e como aplicar os recursos, isso aconteceu para que os participantes pudessem decidir em que ações poderia ser utilizado o recurso recebido pelo município. A PNAB tem como objetivo, fomentar a cultura local. Após às discussões e proposições, e de forma unânime, os presentes decidiram executar ações previstas no Plano Municipal de Cultura e será executada de forma direta, através de ações de fomento pela Administração Municipal, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Conselho Municipal da Cultura. Ficando assim definido: a) 80% do recurso destinado ao município, serão aplicados nas seguintes ações e detalhamento: a) ampliar a programação cultural com a contratação de atrações artísticas (show musical/banda/grupo e/ou outras atrações culturais para abrilhantar as festividades Natalinas num evento chamado "Vista Alegre é show" no valor máximo de R\$ 29.214,57 (vinte e nove mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos), Todas as atividades serão abertas ao público de forma gratuita beneficiando toda a população do município. Em relação as ações relativas aos 20 % da aplicação dos recursos em áreas periféricas, conforme estabelece o Art. 7º, item b, (...) "em ações de incentivo direto a programas, a projetos e a ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais, ficou estabelecido que será destinado o valor correspondente para ações que foram solicitadas pelo Conselho Municipal de Cultura para a seguinte ação: Recurso será destinado a contratação de uma atração cultural que passará em todas as vilas e bairros periféricos, bem como todas as localidades do interior (zona rural) do município no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais.)

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**

<https://www.pmvistaalegre.com.br/site/leialdirblanc>

## Metas

## META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	a contratação de uma atração cultural que passará em todas as vilas e bairros periféricos, bem como todas as localidades do interior (zona rural) do município.	7.900,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Atração artística contratada	1	Sim
Fomento Cultural	Contratação de atrações artísticas de cunho cultural para apresentações nas programações e festividades Natalinas, de forma gratuita, beneficiando toda a população do município.	29.214,57	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Atração artística contratada	3	Não

### META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação assessoria para execução da PNAB	2.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

## META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

## Áreas periféricas e Ações afirmativas

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

Em relação as ações relativas aos 20 % da aplicação dos recursos em áreas periféricas, conforme estabelece o Art. 7º, item b, (...) "em ações de incentivo direto a programas, a projetos e a ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais, ficou estabelecido que será destinado o valor correspondente para ações que foram solicitadas pelo Conselho Municipal de Cultura para a seguinte ação: Recurso será destinado a contratação de uma atração cultural que passará em todas as vilas e bairros periféricos, bem como todas as localidades do interior (zona rural) do município no valor de R\$ 7.900,00( sete mil e novecentos reais.)

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

- implantação políticas de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional, e outras;
- as propostas foram elaboradas em espaços de participação social como conselhos, comitês e fóruns setoriais;
- ampliar a oferta de ações e projetos culturais realizados nas regiões e territórios de que trata o art. 15; instrução normativa Minc nº10/2023.

## Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Sim

Possui Fundo de Cultura?

Sim

## Termos e Condições

**Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).** Aceito

**Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.**

Aceito

